



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1) INTRODUÇÃO**

O presente procedimento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FLORES E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

### **2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A aquisição de flores para a manutenção de praças municipais justifica-se pela necessidade de preservação e embelezamento dos espaços públicos, contribuindo para a qualidade de vida da população, valorização do ambiente urbano e estímulo ao turismo local. Além disso, a manutenção das áreas verdes promove o bem-estar, incentiva o convívio social e reforça o compromisso da administração pública com a sustentabilidade.

### **3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;

Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotos recusados;

Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



*Município de*  
*Santo Antônio do Pinhal*

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas; O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato

#### 4) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                  | UND. MEDIDA | QNTD. SOLICITADA |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 1    | ADUBO SACO DE 50 KG - ADUBO SACO DE 50 KG                                                                                              | SC          | 200              |
| 2    | BUXINHO BOLA VASO. FORNECIDO COM VASO PLASTICO COM TAMANHO - BUXINHO BOLA VASO. FORNECIDO COM VASO PLASTICO COM TAMANHO MINIMO DE 40CM | VS          | 500              |
| 3    | EMIGRAFE - CAIXA COM 15 MUDAR COM TAMANHO MINIMO DE 20CM EMIGRAFE - CAIXA COM 15 MUDAR COM TAMANHO MINIMO DE 20CM                      | CX          | 400              |
| 4    | EMPATIENS (FLOR) CAIXA COM 15 MUDAS COM TAMANHO MINIMO DE 20 - EMPATIENS (FLOR) CAIXA COM 15 MUDAS COM TAMANHO MINIMO DE 20 CM         | CX          | 400              |
| 5    | GRAMAS ESMERALDA - GRAMAS ESMERALDA                                                                                                    | MT          | 10.000,00        |
| 6    | LAVANDA CAIXA COM 15 MUDAS COM TAMANHO MINIMO DE 10 CM LAVANDA CAIXA COM 15 MUDAS COM TAMANHO MINIMO DE 10 CM                          | CX          | 400              |
| 7    | MARGARIDA AMARELA CAIXA COM 15 MUDAS COM TAMANHO MINIMO DE 2 - MARGARIDA AMARELA CAIXA COM 15 MUDAS COM TAMANHO MINIMO DE 20 CM        | CX          | 500              |
| 8    | MARGARIDA ROSA CAIXA COM 15 MUDAS COM TAMANHO MINIMO DE 20 C - MARGARIDA ROSA CAIXA COM 15 MUDAS COM TAMANHO MINIMO DE 20 CM           | CX          | 400              |
| 9    | ONZÉ-HORAS (FLOR) CAIXA COM 15 MUDAS COM TAMANHO MINIMO DE 1 - ONZÉ-HORAS (FLOR) CAIXA COM 15 MUDAS COM TAMANHO MINIMO DE 10 CM        | CX          | 400              |
| 10   | PETÚNIA CAIXA COM 15 MUDAS, COM TAMANHO MINIMO DE 20 CM PETÚNIA CAIXA COM 15 MUDAS, COM TAMANHO MINIMO DE 20 CM                        | CX          | 1.500            |
| 11   | SAMPATIENS CAIXA COM 15 MUDAS COM TAMANHO MINIMO DE 20 CM SAMPATIENS CAIXA COM 15 MUDAS COM TAMANHO MINIMO DE 20 CM                    | CX          | 400              |
| 12   | SUBSTRATOS (HUMUS) SACO DE 25 KG - SUBSTRATOS (HUMUS) SACO DE 25 KG                                                                    | SC          | 500              |



## 5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Houve consulta prévia nos preços registrados e apurado o valor gasto nos exercícios anteriores. O valor é apenas estimado, ficando a critério do setor de compras efetuar as cotações.

## 6) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é o registro de preço para a compra de flores para a manutenção de praças municipais justifica-se pela necessidade de preservação e embelezamento dos espaços públicos, contribuindo para a qualidade de vida da população, valorização do ambiente urbano e estímulo ao turismo local. Além disso, a manutenção das áreas verdes promove o bem-estar, incentiva o convívio social e reforça o compromisso da administração pública com a sustentabilidade.

## 7) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o cada lote, ou empresa única que atenda os lotes todos, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

## 8) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se como resultado a aquisição de flores para a manutenção dos jardins do município, para embelezamento dos logradouros públicos e melhor convívio entre as pessoas que passam por esses ambientes.

## 9) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

|            |                                  |                                         |           |
|------------|----------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| Secretaria | Nome                             | Cargo                                   | Matricula |
| SERME      | Márcia Gonçalves                 | Chefe de Planejamento e Apoio Logístico |           |
| Secretaria | Nome                             | Cargo                                   | Matricula |
| SMADM      | ITAIARA NATALI<br>MARIA VENÂNCIO | Coordenadora de Contratos               |           |



Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

#### **10) CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas no município com o objeto desta contratação em vigência, houve apenas certames passados que não estão mais em utilização.

#### **11) IMPACTOS AMBIENTAIS**

O material descartado deve ser devidamente recolhido e descartado pelo fornecedor.

#### **12) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.